

PROCESSO Nº 289 / 2020

ARQUIVO

CAIXA Nº



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Estado de São Paulo

EXERCÍCIO DE 2020

Interessado: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**
Documento: PROJETO DE LEI nº 225/2020

Data do Protocolo: 09/10/2020	Regime de tramitação: DE URGÊNCIA	Data final para apreciação: 11/11/2020
----------------------------------	---	---

Assunto:

Dispõe sobre a desafetação e autorização de alienação, por permuta, de imóvel do Município relativo à área B3, a ser destacada da matrícula nº 98.340, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara, localizado no Jardim Santa Rita de Cássia, com área de 350 metros quadrados, e dá outras providências.



FLS. 002
PROC. 289/20
C.M. <i>Adilson</i>

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

OFÍCIO/SJC Nº 0221/2020

Em 9 de outubro de 2020

Ao
Excelentíssimo Senhor
TENENTE SANTANA
Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara
Rua São Bento, 887 – Centro
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, encaminhamos a Vossa Excelência, a fim de ser apreciado pelo nobre Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a alienar imóvel por permuta, e dá outras providências.

A propositura ora apresentada se destina a franquear a permuta de imóvel de propriedade do Município, no qual se situa a Igreja Nossa Senhora Imaculada Conceição, com imóvel de propriedade da Mitra Diocesana de São Carlos, inscrita no CNPJ sob o nº 45.356.292/0001-38.

Tal permuta tem por objetivo, em última análise, regularizar o domínio da área onde se localiza o templo religioso – e será feita de modo que não haja ônus ao erário municipal, vez que o remanejamento de imóveis será feito com áreas de mesma superfície.

Anotese, finalmente, que o imóvel de propriedade da Mitra já tem como finalidade o uso comum do povo, vez que nele se encontra instalada uma praça. Tal vocação será mantida, pois o imóvel passará a integrar o patrimônio da Prefeitura do Município de Araraquara respeitada sua destinação de sistema de lazer.

Assim, tendo em vista as finalidades a que o Projeto de Lei se destina entendemos estar plenamente justificada a presente propositura que, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal



FLS. 007
PROCC 289/20
C.M. Almeida

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PROJETO DE LEI Nº **225/2020**

Autoriza o Poder Executivo a alienar imóvel por permuta, e dá outras providências.

Art. 1º Fica desafetado o imóvel relativo à área B3, a ser destacada da matrícula nº 98.340, autuada no Livro nº 2 – Registro Geral do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara, integrante do guichê administrativo nº 054.936/2017 – processo nº 000.009/1997, estando o Poder Executivo autorizado a aliená-lo, por permuta e em conformidade com o valor da avaliação realizada por avaliador oficial do Município.

Parágrafo único. A área B3, referida no “caput” deste artigo, assim se descreve: “imóvel localizado no loteamento Jardim Santa Rita de Cassia de propriedade do município de Araraquara, denominado área B3 que assim se descreve: inicia – se na intersecção desta área com o alinhamento predial da Rua Pedro Nolasco Minotti; daí segue em direção ao fundo do lote por 17,68 metros; daí deflete à esquerda por 12,05 metros; daí deflete à direita por 1,60 metros; daí deflete à esquerda por 3,75 metros; daí deflete à esquerda por 1,58 metros; daí deflete à direita por 8,02 metros; daí deflete à esquerda por 12,74 metros; daí deflete à esquerda por 7,72 metros; daí deflete à direita por 1,66 metros; daí deflete à esquerda por 3,68 metros; daí deflete à esquerda por 1,66 metros; daí deflete à direita por 5,29 metros; daí deflete à direita por 5,79 metros até atingir o alinhamento predial da Rua Pedro Nolasco Minotti, confrontando até aqui com a área B (remanescente) e finalmente deflete à esquerda por 6,88 metros, confrontando com o alinhamento predial da Rua Pedro Nolasco Minotti, encerrando assim uma superfície de 350,00 metros quadrados”.

Art. 2º O imóvel descrito no art. 1º desta Lei será permutado com o imóvel de matrícula nº 98.339, autuada no Livro nº 2 – Registro Geral do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara, de propriedade da Mitra Diocesana de São Carlos, inscrita no CNPJ sob o nº 45.356.292/0001-38, que passa a estar afetado ao serviço público municipal, com destinação de sistema de lazer, integrando o patrimônio da Prefeitura do Município de Araraquara.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 9 de outubro de 2020.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

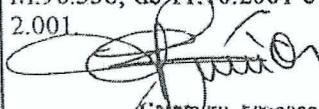
076

FLS. 005
PROC 285127
C.M. Adw...

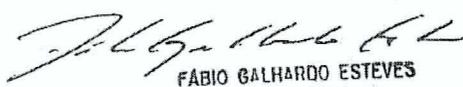
1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
ARARAQUARA - SP
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRICULA	
98.339	
1º REG. IMÓVEIS ARARAQUARA	FOLIA
05	01

IMÓVEL: Terreno designado Área A do desdobro da "ÁREA UM", integrante do loteamento Jardim Santa Rita de Cássia, localizado nesta cidade, que assim se descreve e caracteriza: mede 0,76 metros de frente para a Rua Expedicionários do Brasil; 16,12 metros em desenvolvimento de curva da referida via com a Avenida Professor Eugênio Francisco Malaman; do lado direito para quem de frente olha o imóvel mede 31,55 metros da frente aos fundos, confrontando com o Município de Araraquara (Área B); do lado esquerdo mede 20,31 metros confrontando com a avenida Professor Eugênio Francisco Malaman e finalmente na linha dos fundos mede 12,00 metros, confrontando com o Município de Araraquara (Área B), encerrando uma superfície de 350,00 metros quadrados. **CADASTRO:** 16.017.003. **PROPRIETÁRIO:** MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, no Paço Municipal, na rua São Bento nº 840, inscrito no CGC/MF sob nº 45.276.128/0001-10. **REGISTRO ANTERIOR:** R.3/M.17.444 de 25.01.1980, transportado para a M.98.338, de 11.10.2001 e Av.3/M.98.338, de 11.10.2001. Araraquara, 11 de outubro de 2.001.


Galamuru Fousaca do Nascimento Junior
Escrivente Autorizado

Av.1 - em 11 de outubro de 2.001.
De acordo com o memorial descritivo e planta do loteamento Jardim Santa Rita de Cassia o imóvel desta matrícula, destina-se a Sistema de Recreio.

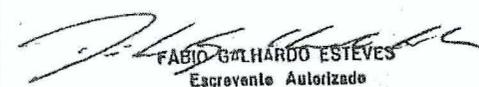

FÁBIO GALHARDO ESTEVES
Escrivente Autorizado

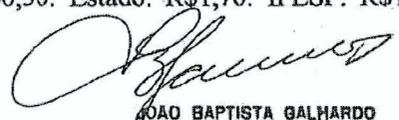

JOÃO BAPTISTA GALHARDO
1º Oficial de Registro de Imóveis

Av. 2 - em 11 de outubro de 2.001.

DESAFETACÃO

Conforme requerimento de 03.09.2001 e de acordo com a Lei 5.473 de 16 de agosto de 2000, o imóvel desta matrícula foi transferido da classe de bens de uso comum do povo para a classe dos bens dominicais. Oficial: R\$6,50. Estado: R\$1,76. IPESP: R\$1,30. Registro Civil: R\$0,32. Total: R\$9,88.


FÁBIO GALHARDO ESTEVES
Escrivente Autorizado


JOÃO BAPTISTA GALHARDO
1º Oficial de Registro de Imóveis

R.3 - em 11 de outubro de 2.001.

(vide verso)

EM BRANCO

09
5

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
ARARAQUARA - SP
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

98.339

FOLHA

01

VERSO

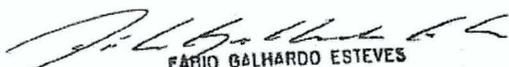
FLS. 006

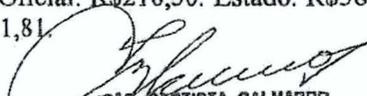
PROCC 289/20

C.M. AJ. 002

PERMUTA

Por escritura de 04.06.2001, Lº 164, página 263, do 3º Tabelião de Notas local, o Município de Araraquara, já identificado, transmitiu o imóvel, a título de permuta, pelo preço de R\$7.630,00, para MITRA DIOCESANA DE SÃO CARLOS, com sede e estabelecida na cidade de São Carlos-SP, na rua Nove de Julho nº 1.529, inscrita no CNPJ sob nº 45.356.292/0001-38. Consta da escritura que o Município de Araraquara exibiu a Certidão Positiva de Débito com efeito de negativa do INSS sob nº 010602001-21022010 e a Certidão Negativa de Débitos e Contribuições Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal, sob nº 0F52.1A7C.4D52.E567, emitida em 17.04.2001, válida por seis meses. Base de Cálculo: R\$7.630,00. Oficial: R\$218,30. Estado: R\$58,94. IPESP: R\$43,66. Registro Civil: R\$10,91. Total: R\$331,81.


FÁBIO GALHARDO ESTEVES
Escritoriente Autorizado


JOÃO BAPTISTA GALHARDO
1º Oficial de Registro de Imóveis

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia, extraída nos termos do Artigo 19, § 1º da Lei 6.015 de 31 de Dezembro de 1973, é reprodução autêntica da ficha a que se refere.

Araraquara, 11 OUT 2001

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA
ANTONIO VENTRILHO JUNIOR
Escritoriente Autorizado

Oficial:	7,10
Estado:	1,92
Ipesp:	1,42
Reg. Civil:	0,35
TOTAL:	10,79

Gula Nº: 193 /2001

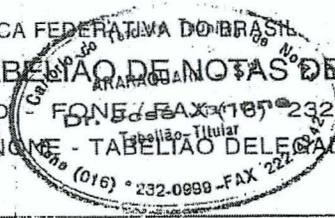
FLS. 007
PROC. 289120
J.M. Adriano

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

CARTÓRIO DO TERCEIRO TABELIÃO DE NOTAS DE ARARAQUARA - SP

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 260 - FONE/FAX (16) 232-0999 - CEP 14801-120

Dr. JOSÉ JANONE - TABELIÃO DELEGADO



1º REG. IMÓVEIS
ARARAQUARA
01. 1/1

Livro 164

Página 263

ESCRITURA DE PERMUTA DE IMOVEIS

Valor Permuta

R\$ 7.630,00

S A I B A M

Entre os partes virem a presente escritura de permuta, que no dia 14 de maio de junho de ano de dois mil e um (2001), nesta Cidade e Comarca de Araraquara, Estado de São Paulo, no 2º Paço Municipal, à Rua São Bento, nº 240, perante mim, Escrevente Público e o Tabelião que esta subscreve, presentes as partes contratantes, na qualidade de outorgantes e reciprocamente outorgados, de um lado, como PRIMEIRO Permutante, o MUNICIPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada no Paço Municipal, na Rua São Bento, nº 240, nesta Cidade, inscrita no CNPJ sob nº 25.276.128/0001-10, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Edson Antonio da Silva, brasileiro, casado, sociólogo, portador do RG, nº 27.977.823-SSP/SP e de CIG, nº 033.101.189-70, residente e domiciliado nesta Cidade, na Av. Prof. Lyzania de Oliveira Campos, nº 88; e, de outro lado, como SEGUNDA Permutante, MITRA DIOCESANA DE SAO CARLOS, com sede e estabelecida na Cidade de São Carlos-SP, na Rua Novo de Julho, nº 1.329, inscrita no CNPJ sob nº 45.356.292/0001-36, e nela, nesta ato, se encontra representada por seu procurador substabelecido, Padre Antonio Aparecido de Marcos Filho, brasileiro, solteiro, maior, religioso, portador do RG, nº 18.470.614 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 086.510.138-60, residente e domiciliado nesta Cidade, à Avenida Padre Miguel Torres, nº 500, representação essa em termos da procuração pública lavrada no 2º Tabelião de Notas da Cidade de São Carlos, deste Estado, em data de 05 de março de 1.977, no livro 249, página 102, e posta em substabelecimento, também lavrado no 2º Tabelião de Notas da Cidade de São Carlos, deste Estado, em data 21 de julho de 2.000, no livro 760, página 177, cujos documentos, se foram apresentados em forma de cópias atualizadas, e ficam arquivados neste Cartório, em pasta própria, sob nºs 093 a 097-112.001, e se aqui ela segunda permutante, autorizada a fazer esta transação, nos termos da autorização datada de 28 de novembro de 2.000, assinada pelo Bispo Diocesano, Dom Osvaldo de Lima Júnior, a qual também fica arquivada neste Cartório, em pasta própria, sob nº 148-112.001, do que dou fé; e presentes foram reconhecidos como sendo os próprios, por mim, Escrevente Autorizado e pelo Tabelião que esta subscreve, através dos documentos apresentados, do que dou fé, depois, pelas partes contratantes, na forma em que estão representadas, falando cada uma por sua voz, de foi dito o seguinte: PRIMEIRO: Foi primeiro permutante, MUNICIPIO DE ARARAQUARA, no início qualificado e na forma representada, se foi dito que se justo título, é senhor e legítimo possuidor do seguinte imóvel: UM TERRENO designado por "ARCA "A", desmembrado da área UM do Sistema de Recreio do loteamento Chácara Santa Rita de Cassia, localizado nesta Cidade, Comarca e 1ª Circunscrição Municipal de Araraquara, medindo 0,76 metros de frente para a Rua Condicionários do Brasil e 12 metros em desenvolvimento de lado da referida via com a Avenida Prof. Eugênio Francisco Dalazen do lado direito do qual de frente o imóvel mede 3,58 metros da frente aos fundos, confrontando com a área "B"

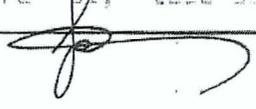
CARTÓRIO JANONE

10
5

FLS. 008
PROC. 789/20
C.M. *[assinatura]*

Cartório do Fortalecimento
ARARAQUÁ
Dr. José
Tabelli
Fone (016) * 2324

lateral reconhecendo; do lado esquerdo mede 20,31 metros, confrontando com a Avenida Prof. Eugênio Francisco Malasan e finalizando na linha dos fundos, mede 17,00 metros, confrontando com a área "D" (área remanescente); encerrando uma superfície de 830,00 metros quadrados. Esse imóvel está cadastrado junto à Prefeitura Municipal local, sob nº 16.017.002, e é objeto de área maior, através da matrícula nº 17.444 do Primeiro Cartório de Registro de Imóveis local. Certidão atualizada dessa matrícula, com negativa de ônus, me foi apresentada e devolvida às partes contratantes, do que dou fé, a qual é estimada pelas partes, para efeitos fiscais, em R\$.7.630,00 (sete mil, seiscentos e trinta reais). SEGUNDO. Pela segunda permutante, MITRA DIOCESANA DE SAO CARLOS, no início qualificada à na forma representada, me foi dito que, e neste título, é senhora e legítima possuidora do seguinte imóvel: UM TERRENO constituído pelo lote nº 05, quadra nº 10, do loteamento "JARDIM TANGARA", localizado nesta Cidade, Comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Araraquara, medindo 11,00 metros de frente sobre a Rua Itália (ex-Rua 7); igual medida na linha dos fundos, onde divide com o lote 10; por 15,00 metros da frente aos fundos, em ambas as laterais; confrontando de um lado com o lote 04 e de outro lado com o lote 06, encerrando a área de 175,00 metros quadrados. Esse imóvel encontra-se cadastrado junto a Prefeitura Municipal local sob nº 16.126.005, e foi adquirido através do registro nº 09 na matrícula nº 15.488 do 1º Cartório de Registro de Imóveis local. Certidão atualizada dessa matrícula, com negativa de ônus, me foi apresentada e devolvida às partes contratantes, do que dou fé, e é estimada pelas partes, para efeitos fiscais, em R\$.7.630,00 (sete mil, seiscentos e trinta reais). TERCEIRO. Em seguida pelas partes permutantes, na forma em que estão representadas, me foi dito que os imóveis acima descritos e objetos desta escritura, encontram-se completamente livres e desembaraçados de quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais, hipotecas legais ou convencionais, fero ou pensão, e quitas com todos os impostos e taxas, até a presente data. QUARTO. Que eles permutantes têm ajustado entre si a PERMUTA dos imóveis descritos e caracterizados, o que ora fazem pela presente escritura e nos melhores termos de direito, passando de hoje em diante a pertencer em plena propriedade ao primeiro permutante, MUNICIPIO DE ARARAQUARA, pelo valor de R\$.7.630,00 (sete mil, seiscentos e trinta reais), o imóvel descrito no segundo lugar, constituído por UM TERRENO designado pelo lote nº 05, quadra nº 10, do loteamento "JARDIM TANGARA", localizado nesta Cidade, Comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Araraquara, objeto da matrícula nº 15.488 do 1º Cartório de Registro de Imóveis local; e, em plena propriedade à segunda permutante, MITRA DIOCESANA DE SAO CARLOS, pelo valor de R\$.7.630,00 (sete mil, seiscentos e trinta reais), o imóvel descrito em primeiro lugar e constituído de UM TERRENO designado por "ÁREA "A", desmembrado da área UM do Sistema de Recreio do loteamento Chácara Santa Rita de Cassia, localizado nesta Cidade, Comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Araraquara, objeto da matrícula nº 17.444 (área maior) do Primeiro Cartório de Registro de Imóveis local. QUINTO. Assim, iguaçados os valores da permuta, dão ambas as partes permutantes, umas às outras, a mais ampla, geral e irrevogável quitação de perfeitamente satisfeitas cada uma das partes repetirem ou reclamarem. Desta forma, elas permutantes se separaram nos respectivos imóveis e transmitiram entre si, todo o domínio, direito, ação e posse que



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Cartório de Notas
SP. AF. 1004
JANONE
AVENIDA
DUQUE DE CAXIAS, 260 - FONE / FAX (16) *232-0999 - CEP 14801-120
FAX 222-4044

CARTÓRIO DO TERCEIRO TABELIÃO DE NOTAS DE ARARAQUARA - SP

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 260 - FONE / FAX (16) *232-0999 - CEP 14801-120

Dr. JOSÉ JANONE - TABELIÃO DELEGADO

1º REG. IMÓVEIS
ARARAQUARA
021

Libera sobre as referidas propriedades, por força desta escritura e da cláusula constitutiva, obrigando-se por si ou sucessores, a receber esta escritura de permuta, sempre lsa, firme e válida a todo tempo, reconhecendo ainda a evicção de direito se e quando demandada a autor. SEXTO. Declaram eles, permutantes, na forma em que estão representados, que sobre os imóveis permutados e objetos desta escritura, não existe qualquer ação fundada em direito real, nas dívidas fiscais, tendo declarado, ainda, que não tem contra si ações fundadas em direito real de pessoa e reipersecutorias que possam atingir os imóveis ora permutados. SÉTIMO. Pelo primeiro permutante Município de Araraquara, na forma em que esta é representado, se foram apresentadas os seguintes documentos: a) - Certidão Negativa de Débito com efeito de negativa (CND) do INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, sob nº 010402001-21022010, expedida via internet, em data de 03 de abril de 2001, com validade por 60 (sessenta) dias, a qual em forma de fotocópia autenticada, fica arquivada neste Cartório, em pasta própria, sob nº 010/2.001; e b) - Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, expedida pelo Secretaria da Receita Federal, sob nº 0F52.1A7.4D5E.25e7, emitida as 17:50:07 de dia 17 de 01 de 01, com base no IN/SF nº 96 de 26 de outubro de 2000, com validade por seis (6) meses, expedida via internet, a qual em forma de fotocópia autenticada, fica arquivada neste Cartório, em pasta própria, sob nº 010/2.001. OITAVO. Pela segunda permutante Mitra Diocesana de São Carlos, na forma em que esta representada, se foram apresentadas os seguintes documentos: I - Certidão Negativa de Débito (CND) do INSS, sob nº 017972001-3102070, emitida via internet, em data de 10 de maio de 2001, com validade por 60 (sessenta) dias, a qual em forma de fotocópia autenticada, fica arquivada neste Cartório, em pasta própria, sob nº 010/2.001; e II - Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedidas pela Secretaria da Receita Federal, sob nº 4.011.431, emitida em 10.05.2001, com validade até 12.11.2001, expedida pela secretaria da Receita Federal, agência de São Carlos/SP, a qual em forma de fotocópia autenticada, fica arquivada neste Cartório, em pasta própria, sob nº 070/2.001. NONO. Declaram, finalmente, os permutantes, o seguintes: I - que aceitam que os outros de ambas as partes, partidos de feitos judiciais de ambas as partes, de acordo com a Lei Federal nº 7.433/95, bem como as dívidas fiscais e tributos e imóveis ora permutados, nas condições que responsabilizam-se expressa e solidariamente, uns com os outros, por eventualidades dívidas; e II - que aceitam a presente escritura em todos os seus expressos termos, exibindo-se os comprovantes dos recolhimentos dos (ITBI e - Impostos sobre Transmissão de bens imóveis) pelo primeiro permutante, a guia de IPTU autenticada devidamente pela Tesouraria da Prefeitura do Município desta cidade, sob nº 143, ficando uma via arquivada neste Cartório, em pasta própria, sob nº 433/2.001, e pela segunda permutante, guia autenticada e oficialmente pela Tesouraria da Prefeitura do Município desta cidade, sob nº 146, no valor de R\$ 151,60, ficando uma via de cada arquivada, neste Cartório, em pasta própria, sob nº 451/2.001, e uma via de cada uma, acompanham a presente escritura, esta fazendo parte integrante e complementar. Autorizam, as partes, expressamente, quaisquer averbações que forem necessárias o o registro da presente escritura no Cartório competente. Dou fé, também, que será emitida DOU - Declaração sobre Operação Imobiliária, conforme Instrução Normativa nº 160, de 23 de dezembro de 1999, da Secretaria de

CARTÓRIO JANONE

FOLIA Nº
33
67

Recibo Federal. NADA MAIS. Lida as partes, foi achada em tudo conforme. Játo devidamente assinada por todos. Eu, Sr. Geraldo e Sr. Paulo, Escrevente autorizado, a digitei e conferei. Eu, Sr. José Janone, Tabelião a subscrevo. Contem em seguida as assinaturas de Edson Antonio de Silva e de Fp. Antonio Aparecido de Nelson Filho. Copiada em seguida. Nada mais, dou fé. Eu, Sr. José Janone, Tabelião, a subscrevo, dou fé e assino no

[Handwritten signature]

EM TESTEMUNHO DA VERDADE,

[Handwritten signature]
 Bel. José Janone
 Tabelião

Cartório	R\$	512,00
Ar. Estado	R\$	69,71
Ar. Cartório	R\$	51,74
Ar. Tabelião	R\$	2,57
Reg. Civil	R\$	12,64
ITBI	R\$	152,00
Cadastro/Cert.	R\$	37,50
TOTAL	R\$	938,16

Bel. José Janone
 Tabelião



CERTIDÃO

CERTIFICO QUE ESTE DOCUMENTO FOI
 PRENOTADO EM 10/08/01 SOB
 NÚMERO 156.382 E HOJE EXPEDIDA
 NOTA DE DEVOLUÇÃO COM EXIGÊNCIA, A
 QUAL SEGUE EM ANEXO.

ARARAQUARA, 13/08/2001.

[Handwritten signature]
 1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Este título foi regularizado junto ao 1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA. Os atos praticados, bem como o valor dos emolumentos estão especificadas no recibo e certidão de fls. 03/05 - 11. OUT 2001
 ANTONIO VENTRILHO JUNIOR
 Escrevente Autorizado



1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
ARARAQUARA - SP
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
98.340

FOLHA
01

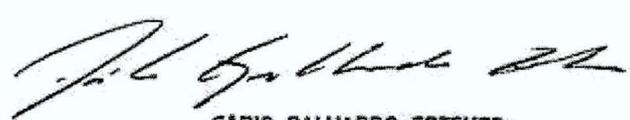
IMÓVEL: Terreno designado **Área B** do desdobro da "ÁREA UM", integrante do loteamento **Jardim Santa Rita de Cássia**, situado na divisa do loteamento entre os pontos 1-2, Rua 1, Avenida Marginal, Avenida Professor Eugênio Francisco Malaman, nesta cidade, que assim se descreve e caracteriza: "Tem início no ponto 01 e daí segue com 3,24 metros confrontando com a Rua Expedicionários do Brasil; daí deflete à direita e segue confrontando com a Área A (M.98.339), medindo 31,55 metros; daí deflete à esquerda confrontando com a Área A (M.98.339), medindo 12,00 metros; daí deflete à direita confrontando com a Avenida Professor Eugênio Francisco Malaman, medindo 7,19 metros; daí deflete em curva à direita com 5,89 metros de desenvolvimento até a Rua Pedro Nolasco Minotti; daí segue confrontando com a referida via medindo 200,80 metros; daí deflete em curva à direita com 16,27 metros de desenvolvimento até a Avenida Marginal; daí segue pela Avenida Marginal medindo 21,80 metros até a divisa do loteamento; daí deflete à direita confrontando com o Sistema de Recreio do Jardim Tangará medindo 229,00 metros até encontrar novamente o ponto 01, início desta descrição, encerrando uma superfície de 7.493,15 metros quadrados".

PROPRIETÁRIO: **MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, no Paço Municipal, na rua São Bento nº 840, inscrito no CGC/MF sob nº 45.276.128/0001-10. **REGISTRO ANTERIOR:** R.3/M.17.444 de 25.01.1980, transportado para a M.98.338 e Av.3/M.98.338. Araraquara, 11 de outubro de 2.001.



Catarina Foisuca do Nascimento Junior
Escrivente Autorizada

Av.1 - em 11 de outubro de 2.001.
De acordo com o memorial descritivo e planta do loteamento Jardim Santa Rita de Cassia o imóvel desta matrícula, destina-se ao Sistema de Recreio.



FÁBIO GALHARDO ESTEVES
Escrivente Autorizado



JOÃO BAPTISTA GALHARDO
1º Oficial de Registro de Imóveis

Av.2 - em 03 de novembro de 2015.
ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA
A Avenida Marginal denomina-se atualmente **RODO ANEL NORTE - OESTE DOUTOR OCTÁVIO DE ARRUDA CAMARGO** (Lei nº 4.682 de 23.05.1996).



FÁBIO GALHARDO ESTEVES
Escrivente Autorizado

(continua no verso)

MATRÍCULA

98.340

FOLHA

01

VERSO

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

ARARAQUARA - SP

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Protocolo nº 310.748

Av.3 - em 03 de novembro de 2015.

RETIFICAÇÃO

Nos termos do artigo 213, inciso II da Lei 6.015/73, alterada pela Lei 10.931/04, e de acordo com documentos integrantes do procedimento administrativo de retificação de registro imobiliário (proc.nº116/2015), procedo esta para consignar que o imóvel desta matrícula, constituído pelo terreno designado ÁREA B do desdobro da "ÁREA UM", integrante do loteamento Jardim Santa Rita de Cássia assim se descreve e caracteriza: "Tem início no ponto 01, localizado na intersecção desta área com o alinhamento predial da Rua Expedicionários do Brasil e o lote 01 da quadra 08 (M.131.800) do loteamento Jardim Tangara; daí segue em curva à esquerda com o desenvolvimento 3,24 metros, raio de 106,15 metros e ângulo central de 18°22'24", confrontando com o alinhamento predial da Rua Expedicionários do Brasil; daí deflete à direita e segue confrontando com a Área "A" (M.98.339), medindo 31,55 metros; daí deflete à esquerda confrontando com a Área "A" (M.98.339), medindo 12,00 metros; daí deflete à direita confrontando com o alinhamento predial da Avenida Professor Eugenio Francisco Malaman, medindo 6,36 metros, daí segue em curva à direita com o desenvolvimento de 5,96 metros, raio de 9,00 metros e ângulo central de 37°56'33" confrontando com a confluência dos alinhamentos prediais da Rua Pedro Nolasco Minotti com a Avenida Professor Eugenio Francisco Malaman; daí segue confrontando com a Rua Pedro Nolasco Minotti medindo 202,29 metros; daí deflete em curva à direita com o desenvolvimento de 14,90 metros com raio de 9,00 metros e ângulo central de 94°51'22", confrontando com a confluência dos alinhamentos prediais da Rua Pedro Nolasco Minotti com Rodo Anel Norte Oeste Doutor Octavio de Arruda Camargo; daí segue confrontando com o alinhamento predial do Rodo Anel Norte Oeste Doutor Octavio de Arruda Camargo, medindo 18,30 metros; daí finalmente deflete à direita e segue confrontando com o lote 01 da quadra 08 do Jardim Tangara (M.131.800) medindo 233,87 metros até encontrar o ponto inicial 01, encerrando assim uma superfície de 6.915,68 m²".


FÁBIO GALHARDO ESTEVES
Escrivente Autorizado

CONTINUA NA FICHA 02



1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

ARARAQUARA - SP

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.109-6

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

98.340

FICHA

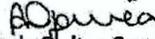
02

Protocolo nº 344294

Av.4 - em 27 de junho de 2018

DESMEMBRAMENTO

Atendendo requerimento de 15.06.2018, acompanhado de memorial descritivo e de planta aprovada pela Prefeitura Municipal de Araraquara em 02.04.2018 (Processo nº 4960/2009 - Guichê nº 24573/2012), ART. 28027230180355433 (digitalizados em 19.06.2018), procedo esta para consignar o desmembramento do imóvel em três partes distintas, designadas Áreas "B1" com a superfície de 4.969,63 metros quadrados; "B2" com a superfície de 495,69 metros quadrados; e, "B3" com a superfície de 1.450,36 metros quadrados, descritas e caracterizadas nas Matrículas nºs 142.236, 142.237 e 142.238, ora abertas. Em consequência encerra-se a presente.



Ana Maria de Freitas Gouvêa Celestino

Escrevente Autorizada



FLS. 014
PROC 289/20
C.M. Adilson

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
COORDENADORIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO URBANO

MEMORIAL DESCRITIVO

REFERENTE:

ÁREAS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, LOCALIZADAS NO JARDIM SANTA RITA DE CASSIA A SEREM REGULARIZADAS E APÓS DESMEMBRADAS.

DESENHO: 4-7-377B.

GUICHÊ: 024.573/2012

DESCRIÇÃO DA ÁREA B3: Imóvel localizado no loteamento Jardim Santa Rita de Cassia de propriedade do município de Araraquara, denominado área B3 que assim se descreve: inicia – se na intersecção desta área com o alinhamento predial da Rua Pedro Nolasco Minotti; daí segue em direção ao fundo do lote por 17,68 metros; daí deflete à esquerda por 12,05 metros; daí deflete à direita por 1,60 metros; daí deflete à esquerda por 3,75 metros; daí deflete à esquerda por 1,58 metros; daí deflete à direita por 8,02 metros; daí deflete à esquerda por 12,74 metros; daí deflete à esquerda por 7,72 metros; daí deflete à direita por 1,66 metros; daí deflete à esquerda por 3,68 metros; daí deflete à esquerda por 1,66 metros; daí deflete à direita por 5,29 metros; daí deflete à direita por 5,79 metros até atingir o alinhamento predial da Rua Pedro Nolasco Minotti, confrontando até aqui com a área B (remanescente) e finalmente deflete à esquerda por 6,88 metros, confrontando com o alinhamento predial da Rua Pedro Nolasco Minotti, encerrando assim uma superfície de 350,00 metros quadrados.

DESCRIÇÃO DA ÁREA A: Terreno designado Área “A” do desdobro da ÁREA UM, integrante do loteamento Jardim Santa Rita de Cassia, localizado nesta cidade, que assim se descreve e caracteriza: mede 0,76 metros de frente para a Rua Expedicionária do Brasil; 16,12 metros em desenvolvimento de curva da referida via com a Avenida Professor Eugênio Francisco Malaman; do lado direito para quem de frente olha o imóvel mede 31,55 metros da frente aos fundos, confrontando com o Município de Araraquara (Área B); do lado esquerdo mede 20,31 metros confrontando com a Avenida Professor Francisco Eugênio Malaman e finalmente na linha dos fundos mede 12,00 metros, confrontando com o município de Araraquara (Área B), encerrando assim uma superfície de 350,00 metros quadrados.

Araraquara, 08 de outubro de 2020.


Eng. ADEMILSON LUÍS DE CAMPOS
CREA 506.090.740/3



FLS. 015
PROC. 289/20
C.M. Ad - J



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Laudo de Avaliação

Objetivo:

O presente trabalho tem por finalidade agregar subsídios e informações, compilar dados e cálculos, afim de apurar o valor de mercado imobiliário de 01 área de terreno, a ser desmembrada e regularizada, destinada ao sistema de recreio do loteamento Jardim Santa Rita de Cássia, "Área B3", distante 2.684 metros em linha reta do principal centro comercial e bancário na cidade de Araraquara S.P.

Neste trabalho computamos como correto os elementos consultados e as informações prestadas por terceiros de boa fé e confiáveis.

A presente avaliação refere-se apenas ao terreno.

Proprietário:

Município de Araraquara

Área:

Área de terreno com 350,00 m²
Cadastro Municipal 16.017.002
Processo 000.009/1997 - Guichê 054.936/2017.
Desenho 4-7-377A e 4-7-377B da Secretaria de Desenvolvimento Urbano
Memorial descritivo anexo ao laudo
Observação: Não foi apresentado a matrícula do imóvel

Método e Critério de Avaliação:

Para avaliação do terreno:

Critério: a presente avaliação será conduzida em conformidade com o que prescreve as Normas de Avaliações NB-14653-2 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, adotando-se o nível de rigor classificado como o de precisão normal, bem como as Normas para Avaliações Imobiliárias do IBAPE - Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia.

Metodologia: será utilizado o método direto (comparativo), em que o valor do imóvel é obtido através de comparação de dados do mercado imobiliário relativos a outros de características similares.



FLS. 016
PROC 289/20
C.M. Hino



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Pesquisas de Valores:

Obtidas através de ampla pesquisa imobiliária direcionada para o local e região, em consulta junto a imobiliárias idôneas, corretores credenciados, ofertas para venda e compra, anúncio classificado em jornais especializados, etc, que permitiram concluir a avaliação do terreno, obedecendo-se a cifra média de 320,00/m² de terreno para o local. Considerando o terreno ser de pequena testada, aplicaremos o fator testada, a saber

$$\text{Fator Testada} = \sqrt[4]{\frac{6,88}{10,50}} = 0,90$$
$$= 320,00/\text{m}^2 \times 0,90 \text{ m}^2 = \text{R\$ } 288,00$$

Avaliações:

Face às considerações expostas valores e dados pesquisados, sua análise, seleção e homogeneização, temos os valores, a saber:

Área de terreno com 350,00 m²

$$288,00/\text{m}^2 \times 350,00 \text{ m}^2 = \text{R\$ } 100.800,00$$

Importância de cem mil e oitocentos reais é o valor da presente avaliação.

Encerramento:

Consta o presente laudo de 02 folhas impressas de um só lado, as anteriores rubricadas e esta devidamente datada e assinada.

Araraquara, 09 de outubro de 2020

Vladimir Leão Rozatto
Engenheiro Civil
CREA 0601811360

Paço Municipal de Araraquara
Rua São Bento, n.º 840 - 8º andar - Avaliação e Perícia - Centro

LAUDO DE AVALIACAO 077-2020 - Prefeitura - Mitra Diocesana de São Carlos



FLS. 017
PROC. 289/20
C.M. Adriaes



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Laudo de Avaliação

Objetivo:

O presente trabalho tem por finalidade agregar subsídios e informações, compilar dados e cálculos, afim de apurar o valor de mercado imobiliário de 01 área de terreno, designada de área "A", do desdobro da "ÁREA UM", do loteamento Jardim Santa Rita de Cássia, distante 2.684 metros em linha reta do principal centro comercial e bancário na cidade de Araraquara S.P.

Neste trabalho computamos como correto os elementos consultados e as informações prestadas por terceiros de boa fé e confiáveis.

A presente avaliação refere-se apenas ao terreno.

Proprietário:

Mitra Diocesana de São Carlos

Área:

Área de terreno com 350,00 m²
Matricula 98.339 do 1º CRI de Araraquara
Cadastro Municipal 16.017.003
Processo 000.009/1997 - Guichê 054.936/2017.

Método e Critério de Avaliação:

Para avaliação do terreno:

Critério: a presente avaliação será conduzida em conformidade com o que prescreve as Normas de Avaliações NB-14653-2 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, adotando-se o nível de rigor classificado como o de precisão normal, bem como as Normas para Avaliações Imobiliárias do IBAPE - Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia.

Metodologia: será utilizado o método direto (comparativo), em que o valor do imóvel é obtido através de comparação de dados do mercado imobiliário relativos a outros de características similares.



FLS. 018
PROCC 289/27
C.M. *[assinatura]*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Pesquisas de Valores:

Obtidas através de ampla pesquisa imobiliária direcionada para o local e região, em consulta junto a imobiliárias idôneas, corretores credenciados, ofertas para venda e compra, anuncio classificado em jornais especializados, etc, que permitiram concluir a avaliação do terreno, obedecendo-se a cifra média de 320,00/m² de terreno para o local. Considerando-se que o terreno está abaixo do nível da rua, aplicaremos o fator de 0,90, a saber:

$$= R\$ 320,00/m^2 \times 0,90 = 288,00/m^2$$

Avaliações:

Face às considerações expostas valores e dados pesquisados, sua análise, seleção e homogeneização, temos os valores, a saber:

Área de terreno com 350,00 m²

$$288,00/m^2 \times 350,00 m^2 = R\$ 100.800,00$$

Importância de cem mil e oitocentos reais é o valor da presente avaliação.

Encerramento:

Consta o presente laudo de 02 folhas impressas de um só lado, as anteriores rubricadas e esta devidamente datada e assinada.

Araraquara, 09 de outubro de 2020

[Assinatura]
Vladimir Léo Rozatto
Engenheiro Civil
CREA 0601811360

Paço Municipal de Araraquara
Rua São Bento, n.º 840 - 8º andar - Avaliação e Perícia - Centro

LAUDO DE AVALIACAO 076-2020 - Mitra Diocesana de São Carlos



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

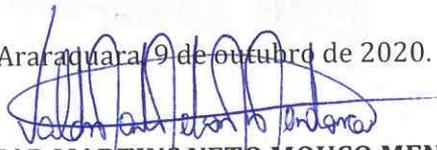
FLS. 019
PROC. 289/20
C.M. *Mina*

DESPACHOS

Processo nº 289/2020

Senhor Presidente,

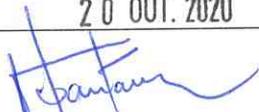
Analisando a propositura ora recebida, é a presente para transmitir-lhe as seguintes informações, para definição do rito para sua correta tramitação:

Regime de tramitação: DE URGÊNCIA	Regime de votação: ÚNICA	Quórum: MAIORIA SIMPLES VOTAÇÃO SIMBÓLICA
Data de recebimento: 09 OUT 2020	Prazo para apreciação: 11 NOV 2020	
Comissões Permanentes que deverão se manifestar: 1 - Comissão de Justiça, Legislação e Redação; 2 - Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento; 3 - Comissão de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Urbano Ambiental; e 4 - Comissão de Obras, Segurança, Serviços e Bens Públicos.		
Nos termos do parágrafo único do art. 1º da Resolução nº 410, de 21 de agosto de 2013, esta proposição não poderá ser apreciada em prazo inferior a 7 (sete) dias, contado de seu protocolo oficial junto ao setor competente da Câmara Municipal.		
À Gerência de Gestão da Informação, para autuação, valendo-se, para tanto, dos dados previamente cadastrados no sistema quanto às informações sobre a proposição, o assunto e a autoria.		
Araraquara, 9 de outubro de 2020.		
 VALDEMAR MARTINS NETO MOUCO MENDONÇA Diretor Legislativo		

Visto. De acordo.

Encaminhe-se os autos deste processo às comissões permanentes indicadas pela Diretoria Legislativa, na ordem em que indicadas.

Araraquara, 20 OUT. 2020


TENENTE SANTANA
Presidente



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FLS. 020
PROC 289122
C.M. <i>[Signature]</i>

OFÍCIO/SJC Nº 0223/2020

Em 13 de outubro de 2020

Ao
Excelentíssimo Senhor
TENENTE SANTANA
Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara
Rua São Bento, 887 – Centro
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Requeiro, tendo em vista um equívoco na juntada; (i) o desentranhamento da matrícula nº 131.800, autuada no Livro nº 2 – Registro Geral do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara, e (ii) sua substituição pela matrícula nº 142.241, autuada no Livro nº 2 – Registro Geral do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara, ora em anexo, tudo no Projeto de Lei nº 224/2020, que autoriza o Poder Executivo a alterar para sistema de lazer, a destinação do imóvel relativo à matrícula nº 142.241 e, para área verde, a destinação do imóvel relativo à área B1, a ser destacada da matrícula nº 98.340 ambas com Registro Geral do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara, mantidas suas afetações, e dá outras providências.

Informo, também, que os Projetos de Lei nº 224 e 225, ambos de 2020, são frutos de indicações e de articulações tecidas pela Vereadora Juliana Damus (PP).

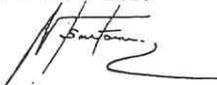
Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DEFERIDO

16 OUT. 2020



13:46:14/10/2020 096010 PROTOCOLO-CERRA MUNICIPAL 000000000



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Justiça, Legislação e Redação

Folha 21
Proc. 289/2020
Resp. RJH

PARECER Nº

320

/2020

Projeto de Lei nº 225/2020

Processo nº 289/2020

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Dispõe sobre a desafetação e autorização de alienação, por permuta, de imóvel do Município relativo à área B3, a ser destacada da matrícula nº 98.340, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara, localizado no Jardim Santa Rita de Cássia, com área de 350 metros quadrados, e dá outras providências.

Cabe à Câmara, com a sanção do Prefeito, legislar sobre a permissão e concessão de uso de bens imóveis bem como sua afetação e desafetação (artigo 21, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município).

Sua elaboração atendeu às normas regimentais vigentes.

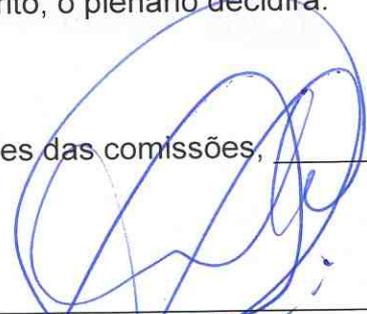
À Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento para manifestação.

Pela legalidade.

Quanto ao mérito, o plenário decidirá.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 20 OUT. 2020



Paulo Landim
Presidente da CJLR



José Carlos Porsani



Lucas Grecco



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento

PARECER Nº 196 /2020

Folha	22
Proc.	289/2020
Resp.	95/11

Processo nº 289/2020

Projeto de Lei nº 225/2020

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Dispõe sobre a desafetação e autorização de alienação, por permuta, de imóvel do Município relativo à área B3, a ser destacada da matrícula nº 98.340, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara, localizado no Jardim Santa Rita de Cássia, com área de 350 metros quadrados, e dá outras providências.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça Legislação e Redação, concluiu pela sua legalidade.

Em obediência ao disposto no artigo 130, da Lei Orgânica Municipal, o imóvel que se pretende alienar, foi devidamente avaliado, conforme laudo constante deste processo.

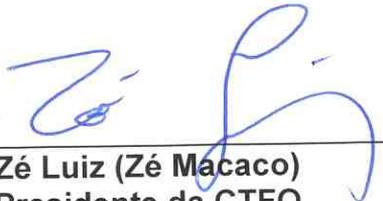
No que diz respeito a sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

Cabe ao plenário decidir.

A Comissão de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Urbano Ambiental para manifestação.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 20 OUT. 2020


Zé Luiz (Zé Macaco)
Presidente da CTFO


Elias Chediek


Juliana Damus



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Urbano Ambiental

Folha	23
Proc.	289/2020
Resp.	[assinatura]

PARECER Nº

046

/2020

Projeto de Lei nº 225/2020

Processo nº 289/2020

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Dispõe sobre a desafetação e autorização de alienação, por permuta, de imóvel do Município relativo à área B3, a ser destacada da matrícula nº 98.340, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara, localizado no Jardim Santa Rita de Cássia, com área de 350 metros quadrados, e dá outras providências.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

No que diz respeito a sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

Cabe ao plenário decidir.

A Comissão de Obras, Segurança, Serviços e Bens Públicos, para manifestação.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, _____ 20 OUT. 2020

Edio Lopes
Presidente da CDECTUA

Edson Hel

Toninho do Mel



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Obras, Segurança, Serviços
e Bens Públicos

Folha	24
Proc.	289/2020
Resp.	

PARECER Nº

076

/2020

Projeto de Lei nº 225/2020

Processo nº 289/2020

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Dispõe sobre a desafetação e autorização de alienação, por permuta, de imóvel do Município relativo à área B3, a ser destacada da matrícula nº 98.340, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara, localizado no Jardim Santa Rita de Cássia, com área de 350 metros quadrados, e dá outras providências.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

No que diz respeito a sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

Cabe ao plenário decidir.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 20 OUT. 2020

Elias Chediek
Presidente da COSSBP

Pastor Raimundo Bezerra

Toninho do Mel



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

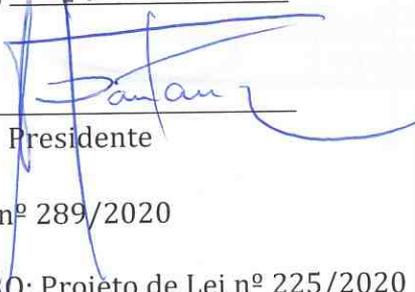
Folha 25
Proc. 289/2020
Resp. PL

Requerimento Número 1007 /2020

AUTOR: Vereador PAULO LANDIM

DESPACHO: APROVADO

Araraquara, 20 OUT. 2020



Presidente

PROCESSO nº 289/2020

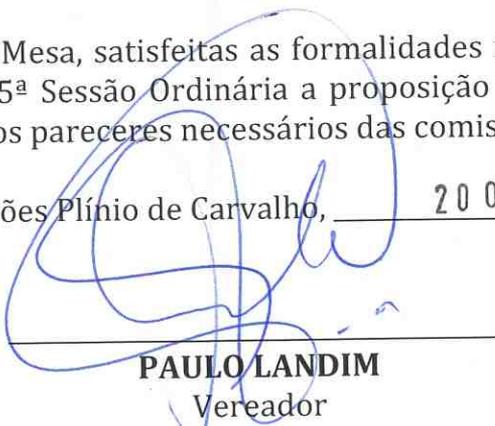
PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 225/2020

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ASSUNTO: Dispõe sobre a desafetação e autorização de alienação, por permuta, de imóvel do Município relativo à área B3, a ser destacada da matrícula nº 98.340, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara, localizado no Jardim Santa Rita de Cássia, com área de 350 metros quadrados, e dá outras providências..

Requeiro à Mesa, satisfeitas as formalidades regimentais, seja incluída na Ordem do Dia da 175ª Sessão Ordinária a proposição acima referida, a qual se encontra instruída com os pareceres necessários das comissões competentes.

Sala de sessões Plínio de Carvalho, 20 OUT. 2020



PAULO LANDIM
Vereador

PROCESSO 289/2020

Aprovado em única discussão e votação, nos termos do artigo 245, do Regimento Interno.
Araraquara, 20 OUT. 2020
.....
Presidente

Dispensado o parecer sobre a redação final, a requerimento do vereador Paulo Amin
.....
Nos termos do artigo 268, do Regimento Interno
Araraquara, 20 OUT. 2020
.....
Presidente

.....



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Folha	26
Proc.	258/2020
Resp.	TSN

AUTÓGRAFO NÚMERO 230/2020 PROJETO DE LEI NÚMERO 225/2020

Autoriza o Poder Executivo a alienar imóvel por permuta, e dá outras providências.

Art. 1º Fica desafetado o imóvel relativo à área B3, a ser destacada da matrícula nº 98.340, autuada no Livro nº 2 – Registro Geral do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara, integrante do guichê administrativo nº 054.936/2017 – processo nº 000.009/1997, estando o Poder Executivo autorizado a aliená-lo, por permuta e em conformidade com o valor da avaliação realizada por avaliador oficial do Município.

Parágrafo único. A área B3, referida no “caput” deste artigo, assim se descreve: “imóvel localizado no loteamento Jardim Santa Rita de Cassia de propriedade do município de Araraquara, denominado área B3 que assim se descreve: inicia – se na intersecção desta área com o alinhamento predial da Rua Pedro Nolasco Minotti; daí segue em direção ao fundo do lote por 17,68 metros; daí deflete à esquerda por 12,05 metros; daí deflete à direita por 1,60 metros; daí deflete à esquerda por 3,75 metros; daí deflete à esquerda por 1,58 metros; daí deflete à direita por 8,02 metros; daí deflete à esquerda por 12,74 metros; daí deflete à esquerda por 7,72 metros; daí deflete à direita por 1,66 metros; daí deflete à esquerda por 3,68 metros; daí deflete à esquerda por 1,66 metros; daí deflete à direita por 5,29 metros; daí deflete à direita por 5,79 metros até atingir o alinhamento predial da Rua Pedro Nolasco Minotti, confrontando até aqui com a área B (remanescente) e finalmente deflete à esquerda por 6,88 metros, confrontando com o alinhamento predial da Rua Pedro Nolasco Minotti, encerrando assim uma superfície de 350,00 metros quadrados”.

Art. 2º O imóvel descrito no art. 1º desta Lei será permutado com o imóvel de matrícula nº 98.339, autuada no Livro nº 2 – Registro Geral do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara, de propriedade da Mitra Diocesana de São Carlos, inscrita no CNPJ sob o nº 45.356.292/0001-38, que passa a estar afetado ao serviço público municipal, com destinação de sistema de lazer, integrando o patrimônio da Prefeitura do Município de Araraquara.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 20 de outubro de 2020.


TENENTE SANTANA

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Estado de São Paulo

Palacete Vereador Carlos Alberto Manço

Gabinete da Presidência

Rua São Bento, nº 887 – Centro

CEP 14801-300 – ARARAQUARA /SP

Telefone PABX (16) 3301-0600 - FAX (16) 3301-0647

Folha 29
Proc. 288/2020
Resp. RTA

Ofício nº 134/2020-DL

Araraquara, 20 de outubro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
Edson Antonio Edinho da Silva
Prefeito do Município de Araraquara

Assunto: **Encaminhamento de autógrafos**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em obediência ao artigo 81 da Lei Orgânica do Município, encaminho, anexos, os autógrafos aos projetos de lei aprovados na sessão ordinária realizada nesta data a seguir relacionados:

Autógrafo	Projeto de Lei	Ementa
229/2020	224/2020	Autoriza o Poder Executivo a alterar (1) de área verde para sistema de lazer a destinação do imóvel relativo à matrícula nº 142.241; e (2) de área de lazer para área verde a destinação do imóvel relativo à área B1 a ser destacada da matrícula nº 98.340, ambas do 1º Cartório de Registro de Imóveis, mantidas suas afetações, e dá outra providência.
230/2020	225/2020	Dispõe sobre a desafetação e autorização de alienação, por permuta, de imóvel do Município relativo à área B3, a ser destacada da matrícula nº 98.340, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara, localizado no Jardim Santa Rita de Cássia, com área de 350 metros quadrados, e dá outras providências.
231/2020	227/2020	Autoriza o Poder Executivo a abrir, no Departamento Autônomo de Água e Esgotos, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para realização de serviços complementares no âmbito da execução da Estação Elevatória de Esgotos do Parque São Paulo II, e dá outras providências.
232/2020	228/2020	Revoga o art. 2º da Lei nº 2.560, de 23 de abril de 1980 (Autoriza o Prefeito a receber doação de imóvel situado no distrito de Gavião Peixoto), de modo a excluir cláusula restritiva de destinação deste imóvel.
233/2020	229/2020	Autoriza a prorrogação dos mandatos dos membros da Comissão Municipal de Direitos Humanos.

Atenciosamente,


TENENTE SANTANA
Presidente

e-mail: legislativo@camara-arq.sp.gov.br
www.camara-arq.sp.gov.br





OFÍCIO SMJC/EAO Nº 046/2020

Em 23 de outubro de 2020

Ao
Excelentíssimo Senhor
TENENTE SANTANA
Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Excelentíssimo Senhor:

Pelo presente, com os nossos cordiais cumprimentos, tomamos a liberdade de passar às mãos de Vossa Excelência, para os devidos fins, as inclusas Leis Municipais abaixo relacionadas:

Lei	Data	Autógrafo	Projeto de Lei
10.063	21/10/2020	229/2020	224/2020
10.064	21/10/2020	230/2020	225/2020
10.065	21/10/2020	231/2020	227/2020
10.066	21/10/2020	232/2020	228/2020
10.067	21/10/2020	233/2020	229/2020

Na oportunidade, renovamos os protestos de nosso elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

Processo nº 283/2020
À Gerência de Gestão da Informação
Para os devidos fins.

128/19/2020

Valdemar Martins Neto Mouco
Diretor Legislativo (V.P.).

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.064, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020
Autógrafo nº 230/2020 – Projeto de Lei nº 225/2020

Folha 23
Proc. 225/20
Resp. [assinatura]

Autoriza o Poder Executivo a alienar imóvel por permuta, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 20 de outubro de 2020, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica desafetado o imóvel relativo à área B3, a ser destacada da matrícula nº 98.340, autuada no Livro nº 2 – Registro Geral do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara, integrante do guichê administrativo nº 054.936/2017 – processo nº 000.009/1997, estando o Poder Executivo autorizado a aliená-lo, por permuta e em conformidade com o valor da avaliação realizada por avaliador oficial do Município.

Parágrafo único. A área B3, referida no “caput” deste artigo, assim se descreve: “imóvel localizado no loteamento Jardim Santa Rita de Cassia de propriedade do município de Araraquara, denominado área B3 que assim se descreve: inicia – se na intersecção desta área com o alinhamento predial da Rua Pedro Nolasco Minotti; daí segue em direção ao fundo do lote por 17,68 metros; daí deflete à esquerda por 12,05 metros; daí deflete à direita por 1,60 metros; daí deflete à esquerda por 3,75 metros; daí deflete à esquerda por 1,58 metros; daí deflete à direita por 8,02 metros; daí deflete à esquerda por 12,74 metros; daí deflete à esquerda por 7,72 metros; daí deflete à direita por 1,66 metros; daí deflete à esquerda por 3,68 metros; daí deflete à esquerda por 1,66 metros; daí deflete à direita por 5,29 metros; daí deflete à direita por 5,79 metros até atingir o alinhamento predial da Rua Pedro Nolasco Minotti, confrontando até aqui com a área B (remanescente) e finalmente deflete à esquerda por 6,88 metros, confrontando com o alinhamento predial da Rua Pedro Nolasco Minotti, encerrando assim uma superfície de 350,00 metros quadrados”.

Art. 2º O imóvel descrito no art. 1º desta Lei será permutado com o imóvel de matrícula nº 98.339, autuada no Livro nº 2 – Registro Geral do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara, de propriedade da Mitra Diocesana de São Carlos, inscrita no CNPJ sob o nº 45.356.292/0001-38, que passa a estar afetado ao serviço público municipal, com destinação de sistema de lazer, integrando o patrimônio da Prefeitura do Município de Araraquara.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 21 de outubro de 2020.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).